



Seção de Legislação da Câmara Municipal de Petrópolis / RJ

**LEI MUNICIPAL Nº 7.837, DE 05/09/2019
INSTITUI A SEMANA DA CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE A FIBROMIALGIA.**

(Publicada em 06/09/2019)

A CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS DECRETOU E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI Nº 7.837 DE 05 DE SETEMBRO DE 2019

Art. 1º Fica instituída a Semana de Conscientização sobre a Fibromialgia, a ser realizada, anualmente, na semana que contemple o dia 12 de maio, data internacional de conscientização sobre a Fibromialgia.

Art. 2º A Semana de Conscientização sobre e Fibromialgia, tem como objetivo, além de informar os pacientes acometidos pela patologia, conscientizar toda a sociedade sobre a importância do diagnóstico e difusão de demais legislações já existentes que garantem serviços e benefícios específicos ao paciente.

Art. 3º A conscientização sobre a Fibromialgia e dos direitos atinentes aos acometidos pela doença, poderá ser realizada pelo Poder Público Municipal, em cooperação com a iniciativa privada e outros setores da sociedade civil facilitando a realização de atividades, palestras e debates sobre os direitos específicos e de seu diagnóstico.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento da presente Lei competir, que a executem e a façam executar, fiel e inteiramente como nela se contém.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 05 de setembro de 2019.

*Bernardo Rossi
Prefeito*

*Projeto: CMP 1622/2019
Autor: Prof. Leandro Azevedo*